



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 (Do Sr. Sandro Alex)

Requer, nos termos do art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para discutir os impactos do fim da política de desoneração da folha de pagamentos para o setor de TICs.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir os impactos do fim da política de desoneração da folha de pagamentos para o setor de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

Para tanto, sugiro sejam convidados:

- Ministério da Fazenda (MFAZ);
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);

- Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX); e
- Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (Assespro Nacional).

JUSTIFICAÇÃO

A experiência do setor de TICs, com a desoneração da folha de pagamento é emblemática do quão positivos podem ser os efeitos de políticas públicas voltadas a redução da onerosidade sobre o custo do trabalho. No período de vigência da medida, entre 2010 e 2014, o setor contratou 76 mil profissionais altamente especializados, formalizando vínculos e atingindo um total de 874 mil trabalhadores. A remuneração no período cresceu à taxa superior a própria receita. A partir de 2015, até o final de 2016, o setor devolveu ao mercado 49 mil trabalhadores, cerca de 64% do que construirá em quatro anos.

Os números demonstram que a desoneração do custo do trabalho foi estruturante para o setor de TIC o qual foi o pioneiro na política dadas as suas características, como, por exemplo, a alta longevidade educacional e os elevados salários médios de seus trabalhadores. A desoneração promoveu ciclo virtuoso no segmento reduzindo a “pejotização”.

A reoneração previdenciária imposta pela Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017, é um duro golpe em um dos setores mais transversais na economia, impulsor da inovação e da produtividade, fator crítico para a recuperação da competitividade do Brasil. A substituição da alíquota de 4,5% incidente sobre a receita bruta por uma tributação de 20% sobre a folha de pagamentos representa um choque de custo sobre as empresas que dificilmente será absorvido pelo mercado. Tal situação ganha contornos de dramaticidade à luz do fato de que do profissional de TIC tem remuneração 51% superior à média nacional. É ainda muito grave que tal

mudança ocorra em meio ao exercício orçamentário, afetando projeções de resultados e solapando a confiança de agentes econômicos e investidores.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado SANDRO ALEX PSD/PR